MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 2414 de 09 de janeiro de 2013.

"Anula os atos emanados do Processo de Concessão nº 360/2006, extraído do artigo 1º, inciso V, Lei Municipal 386/2006, em razão de irregularidades e por não obedecer aos princípios da legalidade."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAI, *Estado do MS, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe a Lei Municipal nº 386/2006 e 366/2005;*

CONSIDERANDO *que o processo de concessão nº 360/2006, referente à doação de área municipal denominado lote 01, da quadra 01 do Distrito Industrial, com área de 1.579,66 m², registrado no CRI sob nº 71, conforme artigo 1º, inciso V, da Lei Municipal 386/2006, encontra-se com irregularidade e ilegalidades insanáveis,*

CONSIDERANDO *que dos vícios apontados ficaram caracterizados, que houve a transferência a titulo oneroso da doação, vedado no art. 4º, § 1º da Lei Municipal 386/2006 e no Termo de Compromisso e Doação firmado entre o ente e o donatário;*

CONSIDERANDO *que, dentre as disposições legais está fortemente evidenciado o descumprimento ao Artigo 4º, §1º da Lei Municipal 386/2006; do Artigo 10 e 11 da Lei Municipal 366/2005, Artigo 23 e 25 do Regimento Interno do CMDE;*

CONSIDERANDO *que verificando os autos não se encontra a autorização da Câmara Municipal, através de aprovação de projeto de lei para a transferência da doação;*

CONSIDERANDO *os princípios da responsabilidade, da igualdade, da impessoalidade, da legalidade, da publicidade, da economicidade, da competitividade e da razoabilidade, ausentes nos autos do processo de concessão;*

CONSIDERANDO *a perda da finalidade e do objeto da doação, uma vez que até dezembro de 2012, a concessão estava sendo utilizada por meio de comodato pela Prefeitura Municipal de Itaquiraí, conforme contrato de comodato de imóvel, o que evidencia o prejuízo a sociedade e, portanto, a burla e fraudes contra a administração pública, que sujeita os infratores às penas das leis aplicáveis;*

DECRETA:

Art. 1º *Fica anulada a doação constante do Processo de Concessão nº 360/2006, de 20 de setembro de 2006, prevista no inciso V, artigo 1º da Lei Municipal nº 386/2006 e o registro da matricula nº 71, junto ao CRI local, por força dos considerando neste Ato.*

Parágrafo Único. *Por força das disposições no caput deste artigo fica sem efeito e nulo de pleno direito, todo o feito referente ao processo de concessão nº 360/2006, com incorporação ao patrimônio público municipal do bem objeto da doação, quadra 01, lote 01, matrícula nº 71 do CRI Itaquiraí.*

Art. 2º *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

Itaquiraí-MS, 09 de janeiro de 2013.

RICARDO FAVARO NETO
Prefeito Municipal

ted by trial version, http://www.pdf-convert.com